

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 148/1993 de 12 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 32 de 12-8-1993.

30 de Junho de 1993. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,
Gualter José Andrade Furtado.